Câmara

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº 48/04
P.L. Nº 53/04 PROC 86/04
Publ.: 14/05/04

LEI Nº 4.499 DE 05 DE MAIO DE 2004.

(Autoria: Vereador Nelson Laturraghe)

"Denomina Orlando Tisiani logradouro público do loteamento Jardim Sevilha".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - A Rua 03 (três) do loteamento Jardim Sevilha passa a denominar-se **"RUA ORLANDO TISIANI"**.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de maio de 2004.

Reinaldo Indai

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL